



LEI N° 1.458, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DISPOSITIVO DA LEI N° 1.337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Mulher, criada através do artigo 3º da Lei nº 1.337, de 15 de dezembro de 2011, passará a ser denominada de **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS**, mantida com a estrutura organizacional já existente inerente à pasta.

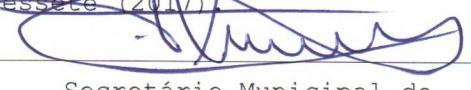
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos (03) três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2017).


Secretário Municipal de Administração